

Documento de Informação Fundamental

Finalidade: O produto Seguro Millennium PPR 55 2024 1.ª Série é um produto de poupança que, pelas suas características, não se encontra sujeito à legislação nacional ou comunitária que rege os produtos de investimento de retalho e produtos de investimento com base em seguros (PRIIPS), pelo que inexistente obrigatoriedade legal de prestação da informação aqui contida neste formato. O presente documento não constitui um elemento de promoção comercial, e destina-se a, juntamente com a restante documentação pré-contratual, fornecer-lhe informação sobre o seguro, nomeadamente sobre a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto.

Nome do Produto: **SEGURO MILLENNIUM PPR 55 2024 1.ª SÉRIE**

Nome do Produtor: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. (Grupo Ageas Portugal), legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora.

Web do produtor www.ocidental.pt. Para mais informações, ligue para 210 042 490 / 226 089 290 (custo de chamada para a rede fixa nacional), atendimento personalizado disponível todos os dias úteis das 8h30 às 19h00

Autoridades de Supervisão: A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Data de produção ou ultima revisão do Documento de Informação Fundamental: 28 de maio de 2024

Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: Seguro ligado a um fundo de investimento (Unit linked), fechado, sob a forma de Plano de Poupança Reforma (PPR), qualificado como instrumento de captação de aforro estruturado (I.C.A.E.)

Prazo: 5 anos e 11 dias (início a 19-07-2024 e vencimento em 30-07-2029).

Objetivos: O produto investe em obrigações da República Portuguesa, obrigações da República Italiana, obrigações do Reino de Espanha e Depósitos bancários incorporando rendimentos por estes gerados. Sem garantia do capital investido. Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo se o investimento não for mantido até à maturidade. No final do contrato, a 30 de julho de 2029, receberá o valor resultante do produto do número de Unidades de Conta detidas pelo valor da Unidade de Conta àquela data, resultante da valorização dos ativos que compõem o Fundo Autónomo.

Caso os emitentes cumpram as suas responsabilidades, o investidor receberá na maturidade do contrato, o valor das Unidades de Conta detidas, à cotação em vigor no momento, correspondente a uma valorização acumulada, bruta de tributação, de 11,38%.

Valor de referência: Na data de início do contrato, o valor da Unidade de Conta é VUC0 = 50,00 €.

Em qualquer outra data, o valor da Unidade de Conta corresponde ao resultado da divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Conta existentes nessa data. Não são permitidos reforços.

Permite o resgate total ou parcial em qualquer momento, sujeito a uma penalização de 1% aplicável sobre o valor das Unidades de Conta reembolsado, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho.

Não incide imposto do Selo sobre as transmissões por morte dos valores acumulados a favor dos beneficiários da apólice.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:

Este produto está concebido especialmente para investidores que:

- Possuam o conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto;
- Pretendam um produto com potencial de rentabilidade;
- Tenham a percepção clara que podem sofrer a perda total ou parcial do capital investido;
- Escolham este produto como forma de investimento;
- Pretendam investir com um horizonte temporal superior a 5 anos (5 anos e 11 dias - maturidade).

Prestações e custos do seguro:

Investimento Mínimo: 1.000,00 €, admitindo-se múltiplos de 50,00 €

Composição do Fundo Autónomo:

Depósitos no Banco Comercial Português S.A. (até 15% dos ativos em carteira);

Obrigações emitidas pela República Portuguesa, pela República Italiana ou pelo Reino de Espanha, com maturidades anteriores ou iguais ao vencimento do produto, na parte remanescente;

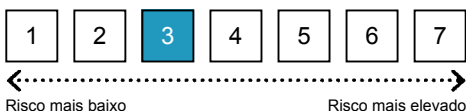
Eventuais Swaps de cobertura que trocam os rendimentos variáveis ou fixos dos títulos que compõem o Fundo por rendimentos fixos.

Importâncias Seguras: Em caso de vida da Pessoa Segura na data prevista nas Condições Particulares para o vencimento do contrato, o Segurador pagará o valor das respetivas Unidades de Conta, calculado de acordo com o estabelecido no artigo 11º das Condições Gerais. Em caso de morte da Pessoa Segura antes da data prevista nas Condições Particulares para o vencimento do contrato, este será extinto e o Segurador pagará aos Beneficiários designados o valor das respetivas Unidades de Conta, calculado de acordo com o estabelecido no artigo 11º das Condições Gerais.

Riscos em Matéria de Sustentabilidade: A Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., segue a Política de Investimento Responsável (Sustentabilidade ambiental, social e de governação) do Grupo Ageas Portugal a que pertence, garantido nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, relevância a aspetos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ESG). O Segurador aplica uma visão de longo prazo assente na prudência e responsabilidade, adicionalmente pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos. Neste produto a Ocidental Vida privilegia uma gestão com uma abordagem de investimento responsável. A Companhia irá determinar, com recurso a metodologias e procedimentos internos a serem instaurados para o efeito, o impacto dos riscos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ESG) no rendimento da carteira de investimento que gere, comprometendo-se a divulgar esse resultado no futuro próximo. Informa-se que o presente produto não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais nem tem como objetivo investimentos sustentáveis, para efeitos dos artigos 8º e 9º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. A Política de Investimento Responsável está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., em www.ocidental.pt.

Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

Indicador sumário de risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 5 anos e 11 dias. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Indica o quão provável é que o produto envolva perda do capital investido devido a oscilações no mercado ou incumprimento dos emitentes dos ativos subjacentes.

Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-baixa categoria de risco.

Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo, e é improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.

Cenários de desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 5 anos e 11 dias

Exemplo de Investimento (Prémio de Seguro): 10.000,00 €

Cenários		Se resgatar após 1 Ano	Se resgatar após 5 anos e 11 dias*
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€ 6 143	€ 11 138
	Retorno médio anual	-38,57%	2,17%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€ 9 167	€ 11 138
	Retorno médio anual	-8,33%	2,17%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€ 10 434	€ 11 138
	Retorno médio anual	4,34%	2,17%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€ 11 136	€ 11 138
	Retorno médio anual	11,36%	2,17%
Cenário de Mortalidade			
Morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	€ 10 540	€ 11 138

(*) Período de detenção recomendado

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Alterações na legislação, nomeadamente ao nível do regime fiscal, poderão ter implicações na rentabilidade do produto. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. Para determinar os cenários desfavorável, moderado e favorável antes do vencimento, foi simulada a evolução dos ativos que determinam o valor de resgate do produto tendo em consideração os valores atuais desses ativos e o seu comportamento observado nos últimos 5 anos.

O que sucede se a Ocidental Seguros não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de contribuir para a segurança, e liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Tomadores de Seguro têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores de serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

Custos ao longo do tempo

Quais são os custos?

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.

- São investidos 10.000 €

Cenário de Investimento [10.000,00 €]	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate após 5 anos e 11 dias
Custos Totais	€ 207	€ 509
Impacto dos custos anuais(*)	2,1% ao ano	0,9% ao ano

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 3,1% antes dos custos e 2,2% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos Custos

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 5 anos e 11 dias
Custos de Entrada	Não cobramos uma comissão de entrada.	N/A
Custos de Saída	Corresponde à Comissão de Resgate de 1,0%, aplicável sobre o valor da poupança reembolsada, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho ou das condições de reembolso excecional ao abrigo do Artigo 6.º da Lei nº19/2022, até 31 de dezembro de 2023. Imputável à Pessoa Segura. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos Recorrentes		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	A comissão de gestão é no máximo 1,0%, calculada sobre o Prémio pago, sendo imputada diariamente ao produto.	0,9%
Custos de transação	Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos	0,0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto	N/A

Por quanto tempo devo manter o Seguro Millennium PPR 55 2024 1.ª Série? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 5 anos e 11 dias (maturidade)

Recomendamos o período de detenção até à maturidade, de forma a maximizar o retorno proporcionado pelo produto. O produto permite o resgate total e parcial em qualquer momento, no entanto, no interesse dos Tomadores do Seguro ou Beneficiários, o resgate poderá ser suspenso por decisão do Segurador quando ocorram circunstâncias excecionais, designadamente quando possam pôr em causa o reembolso do capital investido na maturidade.

O montante do resgate corresponderá ao valor das Unidades de Conta nessa data, deduzido da comissão de resgate de 1% sobre o valor a resgatar, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho ou das condições de reembolso excecional ao abrigo do Artigo 6.º da Lei nº19/2022, até 31 de dezembro de 2023.

O Seguro Millennium PPR 55 2024 1.ª Série pode ser reembolsado antecipadamente por opção do Segurador em caso de evento de crédito da(s) entidade(s) – a saber, República Portuguesa, República Italiana, Reino de Espanha ou Banco Comercial Português, S.A., que condicione o equilíbrio financeiro da carteira do produto ICAE. No caso de reembolso por opção do Segurador, existe risco de perda do capital.

O Tomador do seguro em caso de Pessoa Singular pode resolver o contrato sem invocar justa causa nos 30 dias imediatos à data da receção da Apólice. O prazo previsto no parágrafo anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutra suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

A resolução do contrato deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador. O exercício deste direito determina a resolução deste contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeito desde a celebração do mesmo, havendo lugar à devolução de prémio eventualmente já pago. A resolução tem efeito retroativo, tendo o Segurador direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado.

Como posso apresentar queixa?

Reclamações relativas à conduta do comercializador (Millennium bcp): Em caso de reclamação poderá contactar a sua Sucursal, ou o Centro de Atenção ao Cliente através do e-mail centroatencaoaocliente@millenniumbcp.pt, ou o Centro de Contactos através dos telefones 91 827 24 24 / 93 522 24 24 / 96 599 24 24 (chamada para rede móvel nacional) e (+ 351) 21 005 24 24 (chamada para a rede fixa nacional). Atendimento personalizado 24h. O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador. Pode ainda contactar a Provedoria do Cliente, sita na Praça Dom João I, nº 28 - Piso 4, 4000-295 Porto através do e-mail provedoria.cliente@millenniumbcp.pt. Podem também ser apresentadas reclamações junto da ASF.

Reclamações relativas ao Produtor/Segurador (Ocidental Vida): As reclamações emergentes do contrato podem ser apresentadas por escrito ao departamento de gestão de reclamações do Segurador Apoio ao Cliente Vida, (nomeadamente através do e-mail: apoiaocliente@ocidental.pt), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente através do e-mail provedor.ocidental@mm-advogados.com e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, as partes podem ainda recorrer à Entidade de Resolução Alternativa de Litígios: CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros - www.cimpas.pt - ou aos tribunais judiciais. A Política de Tratamento de Clientes do Segurador e restante informação relativa à Gestão de Reclamações está disponível em www.ocidental.pt.

Outras informações relevantes

Poderá solicitar uma cópia gratuita deste documento em papel.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida:

- Condições Gerais

